



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

O presente Termo de Referência visa a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a realização de obra de pavimentação em diversas vias do Bairro Canaã, neste Município de Sooretama ES, com aplicação de mão de obra qualificada, insumos, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a boa e perfeita execução dos serviços.

2 – DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

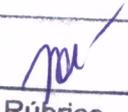
A pavimentação das vias municipais é uma ação de suma importância para a população, gerando qualidade de vida e do tráfego de veículos e pedestres. Não se pode pensar em desenvolvimento e expansão urbana sem se preocupar com a qualidade das ruas e avenidas que dão suporte a esse crescimento local.

A ausência de pavimentação acarreta vários transtornos à comunidade em geral, que sofre com o período chuvoso - em virtude do acúmulo de umidade e lama, danificando veículos e motocicletas que diariamente transitam por essas vias fazendo manobras perigosas, o que, de certa forma, poderá ocasionar acidentes graves e danos patrimoniais - e, também, com os períodos de maior estiada, pelo acúmulo de poeira.

A poeira levantada com a passagem dos veículos é um poderoso agente causador de problemas respiratórios e alérgicos, especialmente em crianças e idosos, vindo a causar um prejuízo enorme as famílias e ao poder público que tanto investe no custeio das patologias desenvolvidas. Não se pode esquecer, ainda, que uma via pavimentada e bem cuidada promove a valorização imobiliária ao seu entorno, além de embelezar a cidade.

Trata-se de um anseio comunitário e um sonho das famílias de serem agraciadas com a pavimentação, uma vez que, ameniza os transtornos causados pela ação do tempo,

fel

	
Nº	Rúbrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

anulando os riscos ambientais ou, no mínimo, amenizando a situação com a aplicação de ações preventivas, somando-se a isto os inúmeros benefícios acima especificados.

Portanto, a pretendida obra de pavimentação certamente amenizará as dificuldades da comunidade beneficiada, embelezando as ruas da cidade, valorizando os patrimônios residenciais e comerciais da região e, ainda, promovendo qualidade de vida e do bom exercício do direito de ir e vir dos cidadãos.

3 – DA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS

Os documentos técnicos anexos, tais como: Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, seguem disponibilizados pelo departamento de Engenharia, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, tendo em vista que já foram devidamente desenvolvidos e validados.

Quaisquer eventuais alterações devem ser previamente comunicadas e aprovadas pelo fiscal regularmente nomeado por esta municipalidade. Caso a contratada veja a necessidade de projetos auxiliares, caberá à mesma informar a fiscalização desta secretaria que, após avaliar o caso, decidirá quanto ao pedido.

4 – DO PROJETO EXECUTIVO PERTINENTE

Caberá à Contratada o detalhamento e adequação do Projeto Executivo necessário à satisfatória execução do empreendimento, de acordo com o projeto disponibilizado, com o máximo de informações possíveis em todas as suas etapas. Para tanto, deverão ser levados em consideração os elementos técnicos fornecidos pela PMS.

Quanto à elaboração do plano de execução do objeto, deve-se dar atenção à questão logística do abastecimento de materiais e insumos na obra, e da manutenção do tráfego local, concomitante à execução dos serviços, procurando minimizar eventual transtorno causado à população em decorrência das obras.

je

[Handwritten signature]

<i>04</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
Nº	Rúbrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Deverão ser seguidas as concepções adotadas no projeto Básico, bem como demais diretrizes preconizadas pelo Município para a execução do objeto. A obra deverá ser atacada em tantas frentes de serviços quanto necessário, a fim de que o empreendimento seja concluído no prazo programado.

Durante a execução da obra, a Contratada deve levar em consideração os seguintes aspectos: qualidade dos serviços em obediência ao projeto e aos dispositivos contratuais, cumprimento de prazos, metas contratuais e cronograma físico-financeiro, proteção ao meio ambiente, solução de eventuais problemas construtivos que surgirem (com anuência do Município), execução de ensaios e elaboração de projetos auxiliares, caso necessários.

5 – DO LOCAL DE EXECUÇÃO

A obra será realizada em diversas ruas do Bairro Canaã, neste Município de Sooretama ES, conforme identificado nos documentos anexos a este TR – Termo de Referência.

6 – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PRAZOS CONTRATUAIS

O prazo de execução da obra, a contar da emissão da respectiva Ordem de Início pelo Setor Competente é de até 08 (oito) meses, conforme representado no Cronograma físico/financeiro anexo. Considerando esse prazo, deverá ser elaborado pela Contratada e submetido à aprovação do Município o planejamento das obras e serviços, inclusive seu cronograma de execução.

A Contratada deverá apresentar cronograma detalhado ao Município relativo à execução das obras e serviços, considerando, inclusive, a eventual ocorrência de períodos chuvosos que possam interferir no cumprimento de prazos. O cronograma Físico Financeiro também será elemento de referência para medição e pagamentos.

Quanto à vigência, o futuro contrato deverá ter prazo de até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura pelas partes interessadas.

le

<i>05</i>	<i>na</i>
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

7 - DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

Os serviços serão fiscalizados pelo Município, através da Secretaria Municipal de Obras, por servidores devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação e controle.

A Fiscalização poderá determinar, a ônus da contratada, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conformes com as especificações definidas nos projetos e memoriais, cabendo à contratada providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços. A contratada só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato e emissão da correspondente Ordem de Serviços.

Compete à fiscalização da obra pela equipe designada pela Prefeitura, entre outras atribuições:

- Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços;
- Ordenar a contratada a corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
- Encaminhar à Secretaria o registro de eventuais ocorrências que impliquem em multas e/ou outras penalidades a serem aplicadas a contratada.

A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais. E, em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e/ou no Projeto, será sempre consultada a equipe de Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à contratada, obrigatoriamente, de forma escrita e oficial.

pe

<i>Ob</i>	<i>pe</i>
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

8 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES

A licitante deverá apresentar documentação que comprove sua qualificação técnica para execução dos serviços objeto do presente documento, conforme descrito a seguir:

- a) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou, no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do Estado de origem, domicílio ou sede da licitante. O visto do CREA/ES ou do CAU/ES para empresas não domiciliadas no estado, será exigido pela ocasião da assinatura do contrato;
- b) indicação, por meio de declaração, da qualificação do responsável técnico Engenheiro Civil e/ou Arquiteto Urbanista que se responsabilizará pela execução da obra e comprovação de que o responsável técnico tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de certificado de registro de pessoa física ou jurídica expedido pelo CREA ou CAU, conforme for o caso, ou, podendo ainda ser realizada por outras formas que vierem a ser fixadas no futuro Edital da licitação;
- c) comprovação de que o responsável técnico indicado no item “b” faz parte do quadro permanente da licitante. No caso de sócio contrato social, caso empregado, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de Ficha de registro de empregados, ou por meio de contrato de prestação de serviços com firma reconhecida, ou, outra forma fixada no futuro Edital;

d) Declaração de VISITA TÉCNICA

d.1) A visita técnica é “*facultativa*” para o conhecimento pleno dos locais onde serão prestados os serviços e, caso a licitante opte por realizá-la, a mesma será efetuada pelo(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, acompanhado (a) de servidor da PMS designado para essa finalidade, que atestará a visita para as empresas que comparecem **até o segundo dia que antecede a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO**, das 10h00m às 16h00m;

d.1.1) A visita deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para que a Secretaria de Obras inclua a

fe

<i>007</i>	<i>na</i>
Nº	Rúbrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

diligencia em seu planejamento, sem prejuízo das demais atividades.

O agendamento deverá ser realizado por meio do telefone: (27) 3273-1282, ou pelo e-mail: obras@sooretama.es.gov.br.

d.2) Caso o licitante opte pela não realização da visita técnica, fica este obrigado a apresentar declaração de conhecimento da área devidamente assinada pelo responsável técnico da empresa.

8.1 – Da Qualificação TÉCNICA PROFISSIONAL

A licitante deverá dispor de Atestado(s) em nome do Profissional Responsável Técnico indicado pela licitante para cumprimento das letras “b” e “c” acima, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, chancelado(s) pelo CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT que comprove(m) a execução de serviços de maior relevância e valor significativo compatíveis com objeto desta licitação em características semelhantes, quantidades e prazo que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento pelo licitante, **aqui definidos minimamente como:**

- Execução de pavimento em piso intertravado ou similar;
- Meio-fio de concreto pré-moldado ou similar.

9 – DA EXECUÇÃO DA OBRA

A Contratada deverá atender aos requisitos especificados no presente documento, de forma a garantir a conclusão das obras execução da construção, conforme o memorial descritivo. A Contratada deverá executar as obras e serviços em conformidade com os projetos observando as especificações de serviços e materiais, bem como o cronograma físico-financeiro estabelecido pelo Município.

A Contratada deverá alocar mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, materiais e insumos, bem como que, demais recursos necessários à realização da obra e serviços que compreendem os itens relacionados a seguir, onde as quantidades necessárias deverão

se

<i>08</i>	<i>ma</i>
Nº	Rúbrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

atender aos seguintes itens relacionados abaixo, bem como ao prazo determinado em contrato:

- Projetos;
- Memorial Descritivo;
- Planilhas Orçamentárias;
- Normas Técnicas da construção civil, bem como ABNT;
- Normas e Procedimentos do Ministério do Trabalho;
- Padrões estabelecidos pelo IOPES (Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo) através de seus manuais de procedimentos.

9.1 Da Organização da Contratada

Compete à Contratada prover:

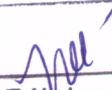
- Os materiais necessários à execução das obras e serviços apresentados neste documento, acondicionando-os de forma a preservar sua qualidade;
- Os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços previstos neste documento, efetuando sua manutenção de forma a garantir a sua plena funcionalidade;
- As instalações administrativo-operacionais que atendam ao dimensionamento de efetivo próprio e de terceiros, equipamentos e materiais previstos para a realização dos serviços que constem da planilha de serviços do presente Termo de Referência;
- A manutenção de depósitos e almoxarifados de materiais e de equipamentos até a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços, bem como a respectiva desmobilização, após o recebimento pelo Município das obras e serviços.

9.2 Das Obrigações da Contratada

Além das obrigações descritas nas cláusulas contratuais, a Contratada deverá:

- Solicitar todas as licenças e/ou autorizações necessárias para o início dos trabalhos;
- Providenciar o Diário de Obras para que as partes registrem os serviços diários, as alterações ocorridas e fatos relevantes;

pe

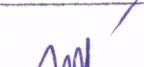
	
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- Providenciar a limpeza final, que deverá ser aprovada pela Fiscalização;
- Seguir as obrigações dispostas no Memorial descritivo.
- Fornecer mão de obra qualificada, os insumos, as ferramentas e os equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, conforme as especificações apresentadas pela contratante nesse TERMO e demais ANEXOS e PROJETOS;
- Manter-se, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar nota fiscal com a descrição completa dos serviços e locais, informando no corpo da Nota Fiscal o número da licitação, a respectiva Secretaria, o número do Contrato, conforme informado no objeto na licitação, além do nome do Banco, agência e conta corrente, para efeitos de pagamento, bem como deverá apresentar GPS do mês da fatura, constando sempre na mesma o número do registro no INSS, e apresentar cópia autenticada da folha de pagamento do pessoal constante na GPS;
- Atender satisfatoriamente o objeto Contratado;
- Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados decorrentes da execução da obra;
- Manter no local da realização do serviço o responsável técnico, ou fazer-se representar no local por RT – Responsável Técnico habilitado junto ao CREA da região, para dar execução ao Contrato;
- Reparar, corrigir, remover, reconstituir, ou substituir, em até 05 (cinco) dias, as suas expensas no total ou em parte o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra de materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução de Contrato;
- Permitir e facilitar as ações de fiscalização no local da obra, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;

se

	
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

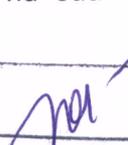
- Providenciar instalação no local do canteiro de obras (quando houver), sendo de fácil visualização, placas indicativas, custeadas as suas expensas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE com as referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação;
- Não ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, os serviços objeto deste Contrato sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Obras, ressalvando-se que quando concedida a subcontratação, a Subcontratada deve guardar as mesmas qualificações técnicas ou superiores em relação ao licitante vencedor e obriga-se ao estrito cumprimento do respectivo Contrato, com a inteira obediência aos termos pactuados, reservando-se, ainda, à Contratante o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caiba à subcontratada, o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie;
- Fornecer a todos os funcionários Equipamento de Proteção Individual-EPI, sendo que os mesmos devem ser utilizados no canteiro de obra;
- Quando realizar qualquer serviço de concretagem informar a fiscalização com no mínimo 24 horas de antecedência para devidas conferências de armadura.

OBS: Eventual inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

9.3 - Compete à Contratante:

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários para a execução do serviço e esclarecimentos relativos a ele;
- b) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, na forma estabelecida neste termo e no contrato;
- c) Providenciar as inspeções da execução do serviço, com vistas ao cumprimento dos prazos de entrega, quantidades e qualidade dos materiais utilizados na sua execução;

se

	
Nº	Rúbrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

- d) Atestar e receber o serviço realizado de acordo com as condições estipuladas;
- e) O agente de fiscalização municipal anotará em registro todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis;
- f) Exigir a substituição de empregados da CONTRATADA, no interesse do cumprimento do Contrato, cabendo o ônus à CONTRATADA.

9.4 - Do Relatório de Atividades

A Contratada deverá disponibilizar banco de dados e apresentar ao Município, em períodos a serem definidos pelo próprio ente público, relatórios consolidados contendo informações sobre as atividades e de seu desempenho, detalhando, inclusive, os serviços realizados e os materiais e recursos aplicados, bem como sobre quaisquer outros dados julgados pertinentes. Havendo necessidade de informações extemporâneas sobre as obras e serviços, a Contratada atenderá a qualquer tempo e de imediato ao Município em suas questões, fornecendo as informações requeridas na forma adequada.

9.5 - Das Instruções e Procedimentos

A Contratada deverá atender às normas utilizadas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, no que for aplicável. A aplicação dessas normas deverá estender-se a todo objeto, suas instalações, equipamentos, materiais, insumos, ferramentas e obra. Seus empregados e seus contratados deverão ser informados e orientados ao atendimento das normas, instruções e procedimentos comuns a todos e daquelas específicas de suas áreas de atuação. Toda e qualquer inclusão, alteração, atualização ou modificação desejada pela Contratada deverá ser previamente submetida à aprovação do Município.

de

[Handwritten signature]

<i>12</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

9.6 - Dos Marcos de Referência e Sinalização

A Contratada será responsável pela manutenção e conservação dos marcos de referência e das placas de sinalização da referida obra.

10 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A aceitabilidade da obra está condicionada à correta execução do projeto de arquitetura, ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização, aos relatórios de controle da qualidade contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados caracterizando a qualidade do serviço executado e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT e do Município.

As medições serão feitas mensalmente ou de acordo com o cronograma físico financeiro, cabendo a contratada apresentar sempre o pleito de cada medição contendo planilha e memória de cálculo detalhada com os **As Built** (quando houver mudanças).

O Município pagará apenas pelos serviços contratados e executados, com o preço integrante da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços por solução globalizada incluam a sinalização provisória, todos os insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas no Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

Obedecido o cronograma físico-financeiro apresentado, será procedida a medição dos serviços. Emitido o atestado de conformidade, a Contratada deverá apresentar as notas fiscais correspondentes à medição. Além disso, a Contratada deve comprovar sua regularidade fiscal, nos termos do Edital. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade.

se

13	
Nº	Rúbrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Caberá à empresa contratada informar à fiscalização sobre o andamento dos serviços bem como término dos mesmos para efeito de supervisão e consequente elaboração da medição. Todo serviço executado e medido, deverá ser evidenciado com fotos.

A empresa Contratada, para efeito de recebimento dos serviços, deverá protocolizar a(s) Nota(s) Fiscal(is) decorrente dos boletins de medição junto ao protocolo geral da Prefeitura, juntando todos os documentos constantes do checklist anexo ao contrato.

O pagamento será realizado no período de até 30 dias, a partir da emissão da nota fiscal, referente aos serviços prestados e devidamente aprovados pelo setor competente e seu respectivo fiscal, na melhor forma identificada pelo setor financeiro desta municipalidade, após a apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativo, em via única, devidamente atestado pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal do contrato;
- Certidão Negativa de Débito;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- No caso de serviços, obras e/ou locações, Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal do contrato.
- Relatório de Fiscalização.
- Relatório Fotográfico, e demais itens caso solicitado em edital.

11 – DO VALOR ESTIMADO

Conforme Planilha Orçamentária, o valor estimado para referida obra é de **R\$ 4.141.395,39** (quatro milhões, cento e quarenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos). Vide planilha anexa.

12 – DOS ASPECTOS AMBIENTAIS

A Contratada é responsável, perante a legislação ambiental aplicável, por todas as obras e instalações de apoio e serviços que estiver realizando/mantendo, bem como pelas

Je

14	<i>[assinatura]</i>
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

consequências legais das omissões ou das ações empreendidas pelos seus empregados e prepostos, em conformidade com as normas ambientais.

13 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os serviços para efeito de entrega deverão ser supervisionados pela fiscalização deste Município, de acordo com a exigência contratual, bem como evidenciados com fotos e possíveis relatórios administrativos/técnicos.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA APLICÁVEL

As despesas ora contratadas serão custeadas pelo orçamento da Secretaria Municipal de Obras, conforme disposto abaixo:

008 - Secretaria Municipal de Obras

001 - Secretaria Municipal de Obras

008001.1545100322.069 – Abertura, Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas

44905100000 – Obras e Instalações

Fonte: 199000000000 e **Fonte:** 100100000000

Ficha: 312 ✓

Sooretama ES, 23 de Junho de 2022.

LIDIANI PEIXOTO SUAVE
Secretária Municipal de Obras
Decreto nº 147/2021

JHONATAN BROSEGHINI
Engenheiro Civil

15	
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

NOTAS COMPLEMENTARES

1. Regime de Execução: Empreitada por preço global.
2. Prazo de Execução: 8 meses/240 dias.
3. O serviço não é de natureza contínua.
4. Não é necessário ao fornecedor apresentar Licença Ambiental.
5. Não será adotado o SRP.
6. Objeto não obriga-se à realização de audiência pública.
7. Admite-se a subcontratação com autorização expressa do Município e de prestador de serviços que guarda as mesmas qualificações técnicas ou superiores em relação ao licitante vencedor.
8. Critério de julgamento: menor preço global.

16	
Nº	Rúbrica